DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº. 212/2019 de 27/09/2019

Altera o Artigo 2º da Deliberação CBH-SJD nº 202/2019 de 29/03/2019 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Segmento da Sociedade Civil não preencheu todas as vagas destinadas à suplência, constante no Artigo 2º da Deliberação CBH-SJD nº 202/2019 de 29/03/2019, em que foram indicadas as entidades para comporem o Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021;

Considerando o interesse do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (Crea-SP) em pleitear uma dessas vagas;

Considerando a aprovação dos membros que compõem a plenária da 59° RE do CBH-SJD, realizada em 27/09/2019;

Delibera:

Art. 1º - Fica indicado o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP), para compor o **Segmento Sociedade Civil como o 4º membro suplente para o Biênio 2019/2021**. Segue abaixo a tabela atualizada.

I – Representantes Titulares e Suplentes do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES		SUPLENTES
1°	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)	1°	Sindicato Rurais de General Salgado
2°	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)	2°	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales (SITRURJA)
3°	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	3°	Instituto Ambiente em Foco (IAF)
4°	Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE-SP)	4°	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP)
5°	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)		
6°	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)		
7°	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)		

8°	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)	
9°	Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)	
10°	Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales	
11°	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	
12°	Sindicato Rural de Nhandeara	
13°	Associação Primavera de Defesa do Meio Ambiente e Ação Social (ECOAÇÃO)	

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco Presidente do CBH-SJD **Tokio Hirata** Secretário Executivo do CBH-SJD Lucíola G. Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD